



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto
371/2019

LEI Nº. 986/2019
17.07.2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.815.250,21 (Hum milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------------------------|-------|---------------------|
| 08 | DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 002 | MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Circulação | | |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações – 231 | 000 | 150.000,00 |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações – 2664 | 612 | 1.385.550,21 |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações – 2667 | 780 | 279.700,00 |
| TOTAL | | | 1.815.250,21 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior e Anulação total e ou parcial na seguinte dotação Orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|-------|-------------------|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL | | |
| 001 | CAMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.0001.2001 | Manut. Das Atividades Legislativas | | |
| 31.90.16.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis – 3 | 000 | 13.750,00 |
| 33.90.14.00.00.00 | Diárias – P. Civil – 4 | 000 | 20.000,00 |
| 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo – 5 | 000 | 50.000,00 |
| 33.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 7 | 000 | 20.000,00 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 8 | 000 | 46.250,00 |
| TOTAL | | | 150.000,00 |

Superávit Financeiro

| Fonte | | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------------------|
| 612 | CV. SEDU 113/2017 - Pavimentação em CBUQ | 108.394,38 |
| TOTAL | | 108.394,38 |

Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|-----|----------------|-----|--------------------------------------|--------------|
| 137 | 24281091090000 | 612 | CV. SEDU - 113/17 – Pav. em CBUQ | 1.277.155,83 |
| 138 | 24181091040000 | 780 | CV. MC – 873241/18 – Pav. Poliédrica | 279.700,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



| | |
|-------------------|---------------------|
| TOTAL..... | 1.556,855,83 |
|-------------------|---------------------|

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 965/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 17 de julho de 2019.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

| | |
|-------------------|---------------------|
| TOTAL..... | 1.556,855,83 |
|-------------------|---------------------|

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 965/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 17 de julho de 2019.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -